

Universidade: busca de significado

Autore:

In: Diritto civile e commerciale

No início do milênio passado despontava na sociedade uma instituição vocacionada a ajudar a humanidade encontrar caminhos para uma vida melhor, considerando poder usar bem os recursos que a natureza dispunha. A nova instituição foi recebida pela sociedade com as preocupações inerentes da época, como, por exemplo, trabalhar a ciência poderia confundir a dimensão da fé ? No entanto, tal inquietação deu a oportunidade de se buscar um verdadeiro significado para a universidade.

Um estudo desenvolvido a partir de um documento, que procura pontuar o significado da universidade, mostra que o diálogo é um instrumento fundamental utilizado no âmbito da academia para estabelecer como a verdade deve ser trabalhada num processo de reflexão racionalizado. Afirma o documento: “exigem evidentemente a necessária e correspondente procura do significado, a fim de garantir que as novas descobertas sejam usadas para o bem autêntico das pessoas e da sociedade humana no seu conjunto.” (Constituição Apostólica Ex Corde Ecclesiae, de 15 de agosto de 1990)[1]

Interessante notar, que desde aquela época, já se igualavam homem e mulher em seus direitos, em seus objetivos maiores, e o referido documento bem aponta, que a busca pela verdade deveria ser empreendida por homens e mulheres. Isto porque, a Verdade que se busca, em nossa vida, assim como a buscamos especificamente no âmbito da universidade, leva à uma Força Maior, inexoravelmente, e a Ela, todos devemos afluir, quer sejam homens, ou mulheres. Essa Verdade é universal, acessível a todos os seres humanos, sem qualquer distinção.

Considerando a sociedade humana comunitária, o seu fim é o Bem Comum. Um conceito chave da doutrina social tomista. Um bem comum que é diferente da simples soma dos bens individuais e superior aos interesses da pessoa como indivíduo, enquanto parte do todo social. É este bem comum,

essencialmente, a vida íntegra da humanidade reunida, de um todo composto de pessoas humanas, ou seja, ao mesmo tempo material e moral. A vida social é um todo cujas partes são em si mesmas outros todos, e é um organismo feito de liberdades, de seres que nascem livres.

O objetivo da sociedade não é o simples bem individual ou a simples junção dos bens individuais de cada uma das pessoas que a constitui. O verdadeiro objetivo da sociedade é o seu bem comum, o bem comum do corpo social, das pessoas humanas. Este bem comum é a vida humana boa, radicada no bem, de cada ser formado por matéria e espírito.

Não devemos imaginar que este Bem Comum seja apenas uma vida melhor para as pessoas, com mais recursos materiais à sua disposição, com mais tecnologia, mais conforto, etc. Não, o Bem Comum transcende a questão material. Esta pode ser importante para uma qualidade de vida melhor no aspecto de mais saúde, longevidade, e outros itens da vida moderna que nos permitem uma situação melhor, para quem tem condições financeiras. O Bem Comum se traduz no aspecto coletivo, onde todos terão estas oportunidades e não somente aqueles com mais “posses”. Essa desigualdade não pode existir. A todos devem ser ofertadas as mesmas oportunidades de acesso às melhorias e conquistas da humanidade. Cercar ou limitar esse acesso apenas aqueles que tem mais condições financeiras não é atingir o bem comum, mas afastar-se dele.

O bem comum deve ser um contributo de todo cidadão e todos os grupos intermediários. Devem ser ajustados os próprios interesses às necessidades dos demais, empregando bens e serviços na direção indicada pelos governantes, dentro das normas da justiça e na devida forma e limites de competência. Quer isto dizer que os respectivos atos da autoridade civil não só devem ser formalmente corretos, mas também de conteúdo tal que de fato representem o bem comum, ou a ele possam encaminhar.

Na verdade todos, pequenos ou grandes operadores econômicos, sociais, culturais ou políticos, são responsáveis para com a sociedade, no lugar que se ocupa, sendo chamado a empenhar-se para o bem. Nesse sentido, todos devemos trabalhar, todos devemos contribuir, ainda que numa pequena fração, mas a soma de todos os nossos esforços logrará o êxito do bem da humanidade em geral. Se cada um fazer a

sua parte, ainda que pequena, o global será atingido e todos experimentarão do benefício.

Se a sociedade tem por fim perseguir a constituição do bem comum, que se caracteriza pela boa vida humana das pessoas, a universidade deve subsidiar a sociedade com categorias científicas que afirmam o bem comum, criando assim laços fraternos na relação entre fé e a razão.

Ao se buscar a verdade na academia, esta verdade que é única, para todos, e sem limitações, a razão se aproxima da fé, porque descobre o verdadeiro caminho para o bem comum. E, esta verdade, ao ser atingida, ainda que parcialmente, pois vamos descobrindo-na aos poucos, deve ser feita de uma certa forma. Esta verdade alcançada deve ter um significado. Se ela não pode ser usada para o bem não é aquela verdade que estamos buscando, mas uma manipulação dela, uma deturpação.

Recentemente o Papa Bento XVI apontou uma nova relação entre fé e ciência, afirmando: “a astronomia permitiu e continua permitindo, com suas descobertas, que compreendamos melhor o universo; por outro lado, a fé permite que o cientista descubra as maravilhas da criação.” É com esta nova tônica do saber que a universidade de hoje deve procurar alcançar seu destino sem desprezar o pensamento de cada um que transita por ela.

A verdade tem que ter um significado. Nesse momento, encontramos também a beleza e a bondade.

Prof. Dr. Lafayette Pozzoli[2]

Prof. Dr. Antônio Márcio da Cunha Guimarães[3]

Professores Doutores na Faculdade de Direito da PUC/SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

[1] CONSTITUIÇÃO APOSTÓLICA **EX CORDE ECCLESIAE** DO SUMO PONTÍFICE JOÃO PAULO II
SOBRE AS UNIVERSIDADES CATÓLICAS

[2] Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1986), mestrado (1994) e doutorado (1999) em Filosofia do Direito pela PUC/SP. Pós-Doutorado pela Universidade La Sapienza, Roma (2002). Professor Titular no UNIVEM e Professor Assistente Doutor na PUC/SP.

[3] Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1986), mestrado (2000) e doutorado (2004) em Direito Internacional pela PUC/SP. Professor Assistente Doutor na PUC/SP.

<https://www.diritto.it/universidade-busca-de-significado/>